



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO DE LEI Nº. 054 DE ____ DE _____ DE 2018.

“Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores públicos municipais.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Interino, em seu nome, proponho o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder a título de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, em observância ao Art. 37, X da Constituição Federal e o art. 86, X, da Lei Orgânica Municipal, o percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2018, tendo por base o valor do vencimento vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei, excluindo os servidores municipais da educação lotados nos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III.

§1º- O reajuste a que se refere o *caput* não é cumulativo frente ao concedido aos demais servidores do Executivo Municipal.

§2º- O valor referente ao reajuste salarial do mês de janeiro de 2018 será pago no mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, ____ de _____ de 2018.

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO
PREFEITO INTERINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MENSAGEM N. 11/2018

Santa Luzia, 23 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa., o texto substitutivo do Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão da remuneração anual dos servidores públicos municipais, encaminhado em 21/02/2018, por meio da Mensagem nº 08/2018, cuja alteração consiste na exclusão do Legislativo, e do § 3º do art. 1º, em se considerando o Princípio de Separação dos Poderes, ou seja, o Executivo não pode criar despesa para o Legislativo na presente demanda.

O reajuste da remuneração anual dos servidores públicos municipais, com fundamento no art. 37, X da Constituição da República de 1988 e no art. 86, X, da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia/MG, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (grifo nosso).

Art. 86 – A Administração Pública Direta e Indireta, de quaisquer dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também o seguinte:

(...)

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 3º do art. 88, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
(grifo nosso).

A proposta legislativa tem por objetivo promover reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) com base no mesmo índice aplicado aos professores (percentual este previamente estabelecido pelo próprio MEC).

Com efeito, há de se estabelecer mesmo índice aplicável aos Professores PEB I, II e II, aos demais servidores, excetuando, os estagiários, em reverência ao princípio constitucional da isonomia entre todos os funcionários.

Com efeito, entende-se que o reajuste salarial anual visar a recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano em razão de índices relacionados à inflação.

Neste sentido, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa este texto substitutivo do Projeto de Lei e solicitamos que esta matéria seja votada em caráter de URGÊNCIA, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa.

Cordialmente,

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO
PREFEITO INTERINO


REAJUSTE SALARIAL - 2018


Base : Folha de Pagamento de Janeiro/2018

	Quant. Servidores	Vlr Bruto	Patronal INSS	Patronal IMPAS	Patronal Total	Total Geral
Total Folha	2700	R\$ 7.979.012,74	R\$ 936.832,33	R\$ 597.323,95	R\$ 1.534.156,28	R\$ 9.513.169,02
Estagiários	33	R\$ 36.055,01	-	-	-	R\$ 36.055,01
Total exceto estagiários	2667	R\$ 7.942.957,73	R\$ 936.832,33	R\$ 597.323,95	R\$ 1.534.156,28	R\$ 9.477.114,01
Valor com Reajuste de 6,81% para todos os servidores, exceto estagiários.						
Valor corrigido	2667	R\$ 8.483.873,15	R\$ 1.000.630,61	R\$ 638.001,71	R\$ 1.638.632,32	R\$ 10.122.505,47
Impacto Total					R\$ 645.391,46	

Santa Luzia, Fevereiro de 2018

Carlos Alberto Damasceno
 CRC MG 28994
 Matr. 31005


 Rosilene da Cruz
 Superintendente de Escolas Municipais
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia

22/02/2018

 Olga Batista de Oliveira
 DEPT. DE COM. B. E. I. D. O.
 CRC-MG 28994-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MENSAGEM N. 08/2018

Santa Luzia, 06 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., com os melhores cumprimentos, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão da remuneração anual dos servidores públicos municipais, com fundamento no art. 37, X da Constituição da República de 1988 e no art. 86, X, da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia/MG, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (grifo nosso).

Art. 86 – A Administração Pública Direta e Indireta, de quaisquer dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também o seguinte:

(...)

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 3º do art. 88, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (grifo nosso).

A proposta legislativa tem por objetivo promover reajuste de 2,95 (dois vírgula noventa e cinco por cento) com base no índice acumulado do IPCA – Índice de Preços ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Consumidor, referente ao ano de 2017 a refletir na remuneração de todos os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, à exceção dos servidores da educação lotados nos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III e Médicos em atividade no PSF.

Com efeito, entende-se que o reajuste salarial anual visar a recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano em razão de índices relacionados à inflação.

Assim, requer-se que, após o devido exame e discussão, o Projeto seja aprovado sob o rito de urgência, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa.

Cordialmente,

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO
PREFEITO INTERINO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Base : Folha de Pagamento de Janeiro 2018

	Quant.	Vir Bruto	Patronal INSS	Patronal IMPAS	Patronal	Total	
Professores	950	R\$ 2.889.933,57	R\$ 233.615,96	R\$ 335.727,70	R\$ 569.343,66	R\$ 3.459.277,23	
Demais servidores	524	R\$ 1.277.546,49	R\$ 180.613,59	R\$ 76.811,96	R\$ 257.425,55	R\$ 1.534.972,04	
Total Geral	1474	R\$ 4.167.480,06	R\$ 414.229,55	R\$ 412.539,66	R\$ 826.769,21	R\$ 4.994.249,27	IMPACTO
Valor com Reajuste de 6,81% para Professores.							
Professores	950	R\$ 3.086.738,05	R\$ 249.525,21	R\$ 358.590,76	R\$ 608.115,96	R\$ 3.694.854,01	R\$ 235.576,78
Valor com Reajuste de 2,95% para demais servidores							
Demias servidores	524	R\$ 1.315.234,11	R\$ 185.941,69	R\$ 79.077,91	R\$ 265.019,60	R\$ 1.580.253,72	R\$ 45.281,68
Total Geral	1474	R\$ 4.401.972,16	R\$ 435.466,90	R\$ 437.668,67	R\$ 873.135,57	R\$ 5.275.107,72	
Impacto Total							
		R\$ 234.492,10	R\$ 21.237,35	R\$ 25.129,01	R\$ 46.366,36	R\$ 280.858,45	
Impacto Total Secretaria de Educação							
Santa Luzia, Fevereiro de 2018							

Dependo

Carlos José Orzili Costa
Secretário Municipal de Finanças
Mat. 31145

DEMAIS SECRETARIAS

Base : Folha de Pagamento de Janeiro 2018

	Quant.	Vlr Bruto	Patronal INSS	Patronal IMPAS	Patronal	Total	
Restante da folha	1193	R\$ 3.775.477,67	R\$ 522.602,78	R\$ 184.784,29	R\$ 707.387,07	R\$ 4.482.864,74	
Valor com Reajuste de 2,95% Servidores, exceto Estagiários e Professores.							IMPACTO
Restante da folha	1193	R\$ 3.886.854,26	R\$ 538.019,56	R\$ 190.235,43	R\$ 728.254,99	R\$ 4.615.109,25	R\$ 132.244,51
Impacto Total		R\$ 111.376,59	R\$ 15.416,78	R\$ 5.451,14	R\$ 20.867,92	R\$ 132.244,51	
Impacto total demais Secretarias						R\$ 132.244,51	

Santa Luzia, Fevereiro de 2018

Dependo
Paulo D. S.

Carlos José Ozil Costa
Secretário Municipal de Finanças
Mat. 31145



AdChoices

3 DIAS DE OFERTAS

A PARTIR DE R\$ 2.699

PC Gamer Inspiron
Processador AMD Ryzen™ 3 1200, Windows 10 Home, 8GB e HD de 1TB

Frete grátis

Compre agora

O melhor Windows para jogos para PCs de todos os tempos.



Inflação registrada pelo IPCA/IBGE 2017

Mês	IPCA/IBGE - 2017				Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Índice Acumulado		Nos últimos 12 meses	
		No ano			
Dez/2017	0,44	2,9473	2,9473	1.267,0374	
Nov/2017	0,28	2,4964	2,8039	1.261,4869	
Out/2017	0,42	2,2102	2,7013	1.257,9646	
Sep/2017	0,16	1,7827	2,5377	1.252,7032	
Ago/2017	0,19	1,6201	2,4558	1.250,7021	
Jul/2017	0,24	1,4274	2,7115	1.248,3303	
Jun/2017	-0,23	1,1845	2,9984	1.245,3414	
Mai/2017	0,31	1,4178	3,5971	1.248,2123	
Abr/2017	0,14	1,1044	4,0825	1.244,3548	
Mar/2017	0,25	0,9630	4,5710	1.242,6152	
Fev/2017	0,33	0,7113	4,7588	1.239,5164	
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3540	1.235,4394	

Resumo Semanal



Planilhas Editáveis

Milhares de planilhas prontas em Excel

English version

Mostrar períodos anteriores V

Ocultar períodos anteriores A

Dados primários - índice do mês:

- IPCA's especiais - Departamento Econômico do Banco Central do Brasil - DEPEC.
- IGP's, IPA's, IPC's e INCC's - Fundação Getúlio Vargas - FGV
- IPC do município de São Paulo - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIEPE
- IPCA's, INPC e IPP - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- ICV do município de São Paulo - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE
- CUB's residencial do Estado de São Paulo - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SindusCon-SP
- UFESP - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
- UPC, ORTN, UFIR - Sishacen e Departamento de Normas do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil - DENOR
- Fonte: Banco de dados do Portal de Finanças

Inflação registrada pela FIPE - IPC Fechamento Jan/2018

Variações percentuais

Mês	Ano	12 meses
0,46	0,46	2,42

Vale-alimentação da Sodexo

Atenda a alimentação saudável para sua equipe

referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2017	0,26	2,0669	2,0669	1.305,7079
Nov/2017	0,18	1,8022	1,9448	1.302,3219
Out/2017	0,37	1,6193	1,8328	1.299,9819
Set/2017	-0,02	1,2447	1,6299	1.295,1897
Ago/2017	-0,03	1,2650	1,7316	1.295,4488
Jul/2017	0,17	1,2954	2,0776	1.295,8376
Jun/2017	-0,30	1,1235	2,5565	1.293,6385
Mai/2017	0,36	1,4277	3,3486	1.297,5311
Abr/2017	0,08	1,0639	3,9870	1.292,8767
Mar/2017	0,32	0,9831	4,5689	1.291,8432
Fev/2017	0,24	0,6610	4,6940	1.287,7225
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4355	1.284,6394
Dez/2016	0,14	6,5800	6,5800	1.279,2665
Nov/2016	0,07	6,4310	7,3888	1.277,4780
Out/2016	0,17	6,3565	8,5049	1.276,5844
Set/2016	0,08	6,1760	9,1548	1.274,4179
Ago/2016	0,31	6,0911	9,6238	1.273,3991
Jul/2016	0,64	5,7633	9,5582	1.269,4638
Jun/2016	0,47	5,0907	9,4929	1.261,3909
Mai/2016	0,98	4,5991	9,8199	1.255,4901
Abr/2016	0,64	3,5840	9,8307	1.243,3057
Mar/2016	0,44	2,9252	9,9071	1.235,3991
Fev/2016	0,95	2,4743	11,0780	1.229,9872
Jan/2016	1,51	1,5100	11,3091	1.218,4122
Dez/2015	0,90	11,2762	11,2762	1.200,2879
Nov/2015	1,11	10,2836	10,9674	1.189,5817
Out/2015	0,77	9,0729	10,3308	1.176,5223
Set/2015	0,51	8,2395	9,9038	1.167,5323
Ago/2015	0,25	7,6902	9,8820	1.161,6081
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052	1.158,7113
Jun/2015	0,77	6,8022	9,3140	1.152,0295
Mai/2015	0,99	5,9861	8,7607	1.143,2267
Abr/2015	0,71	4,9472	8,3407	1.132,0197
Mar/2015	1,51	4,2073	8,4160	1.124,0390
Fev/2015	1,16	2,6572	7,6791	1.107,3185
Jan/2015	1,48	1,4800	7,1256	1.094,6209
Dez/2014	0,62	6,2283	6,2283	1.078,6568
Nov/2014	0,53	5,5737	6,3338	1.072,0103
Out/2014	0,38	5,0171	6,3444	1.066,3586
Set/2014	0,49	4,6196	6,5881	1.062,3218
Ago/2014	0,18	4,1094	6,3547	1.057,1418
Jul/2014	0,13	3,9224	6,3335	1.055,2424
Jun/2014	0,26	3,7874	6,0574	1.053,8724